



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS, MINAS GERAIS

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CNPJ nº 17.884.412/0001-34 – CEP 37795-000

SECRETARIA DE GOVERNO, SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO.

COORDENADORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

Fone: (35) 3739-2000 Ramal 219 – endereço eletrônico: transito.multas@andradas.mg.gov.br

Site oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

RESULTADO DE RECURSO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA – Nº 003/2020

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, quando da sua **19ª sessão ordinária** realizada no dia **21/01/2020**, julgou o recurso abaixo especificado, com a seguinte decisão.

PLACA	AIT	PROTOCOLO	DECISÃO
OQP7503	AG04651336	14001/2019	INDEFERIDO
QPR8888	AG04651399	00591/2020	INDEFERIDO
FBS0205	AG04651972	00593/2020	INDEFERIDO

Da decisão da JARI, cabe recurso, tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual De Trânsito de Minas Gerais – CETRAN/MG, devendo ser entregue o Recurso de Penalidade original na Coordenadoria Municipal de Trânsito no endereço Rua Argemiro Pereira de Oliveira, S/N, Bairro Horto, Andradas-MG, CEP 37795-000, ou enviado via remessa postal, para que possa ser encaminhado para o órgão responsável.

Secretaria da JARI – Andradas, 22 de janeiro de 2020.

Lucas Fabri Virgílio
Presidente da Jari